



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 05 CONTRATO N° 033/2019

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ELETROCONTROLE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM..

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ELETROCONTROLE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.899.223/0001-32, Cadastro de Contribuinte Estadual nº 0747562600125, situada na Área de desenvolvimento econômico - ADE, conjunto 06, lote 03, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.987-000, neste ato representada pelo **SR. MARTINELLI BORGES**, portador da carteira de identidade nº 11.259/D, emitido pelo CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.555.306-82, denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2019.0015519-46, resolvem aditar o **CONTRATO nº 033/2019**, celebrado em 13/09/2019, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 13/09/2023 e término em 12/09/2024, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº. 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor global do contrato permanece R\$ 54.921,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais)

§1º Fica consignada a pendência de apreciação do pedido de reequilíbrio do processo 006.0400.2023.0026237-25.

§2º Caso do reequilíbrio do contrato resultem valores superiores aos preços unitários máximos admitidos, deverá ser procedida à respectiva adequação, sob pena de rescisão do contrato.

§3º A alteração dos preços praticados em razão do deferimento do pedido do processo 006.0400.2023.0026237-25 deverá ser procedida mediante a subscrição de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN P/A/OE	Função	Subfunção	Programa
06.101 2000	03	122	502
Região/planejamento Tipo de recurso orçamentário	Natureza da despesa	Destinação do recurso	
9900 Normal	339037	100	

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditado,

ressalvados apenas os que decorram de eventuais de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Testemunha

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Martinelli Borges, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador Geral do Estado**, em 04/09/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Do Nascimento Miguel, Testemunha**, em 04/09/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Coordenadora**, em 04/09/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073460738** e o código CRC **66BD2070**.
